



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.402/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 10/10/2022 a 14/10/2022, do CLEBER CANTELLI DE ALMEIDA servidor portador da cédula de identidade RG 40.545.417-X e CPF 325.276.988-32, servidor municipal, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, 5 (DIAS) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de outubro de 2022.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESSORA DE GABINETE**